

opinião

Editor: Roberto Brenol Andrade
opiniao@jornaldocomercio.com.br

/ PALAVRA DO LEITOR

UTIs em Porto Alegre

Ler a reportagem da página 22 do **Jornal do Comércio** (“A matemática das UTIs”, edição de 14/04/2020) nos dá um certo alívio, na questão do combate ao coronavírus. É que fiquei sabendo que Porto Alegre está bem na questão de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs). O Hospital Ernesto Dornelles, público, tem a maior lotação, com 85% da disponibilidade. Todos os outros 14 hospitais têm ocupação menor, alguns bem menor. Isso dá tranquilidade a todos nós, porto-alegrenses, na questão da saúde. (Victor de Paula, Porto Alegre)



Vencimentos

Não resta mais dúvida de que a quarentena forçada dará um prejuízo bilionário ao Rio Grande do Sul. A arrecadação de impostos já recuou muito, os vencimentos do funcionalismo público, pagos parceladamente há anos, é algo que terá continuidade, desgrazadamente. Só espero que, mesmo parceladamente, continuem a ser pagos. Ou será uma tragédia caso o Estado comece a pagar a folha de abril em junho ou mais adiante. (Ruy Carlos Martinez, Porto Alegre)

Auxílio emergencial

Até o domingo de Páscoa não estava bem claro, pelo menos para mim, como seria o pagamento do auxílio emergencial que o governo federal iria depositar na conta de milhões de brasileiros. Uns já estavam cadastrados e receberiam primeiro. Outros, com o Bolsa Família, receberiam logo depois. Mas e quem não tinha registro algum e está fora do mercado de trabalho e pensando há anos, como eu, como fica? (Manoel Luis Peñedo)

Discussão estéril

Essa discussão quase sem fim, nos bastidores ou pelas redes sociais, do presidente Jair Bolsonaro com o ministro Luiz Henrique Mandetta, da Saúde, não resolve nada. Pelo contrário, só traz insegurança para os brasileiros, nesta questão do combate ao coronavírus. Ninguém pode ignorar, quando desta paralisia quase total do comércio e da indústria, que teremos problemas graves de finanças daqui a dois ou três meses. Até lá, se Deus quiser, o coronavírus terá, aí sim, ido embora do Brasil. Então, chegará a hora da realidade das finanças, dos impostos, do não consumo por parte da população. Por isso, que parem de se cutucar, o presidente e seu ministro da Saúde. É uma discussão estéril. (Lourival Pettersen, Caxias do Sul/RS)

Vacina

A pandemia do coronavírus não tem mesmo uma medicação específica. Por isso mesmo, tantas pessoas morreram no Brasil e, muito mais, no resto do mundo. Quando a pandemia passar - o que se reza que seja para breve -, teremos que continuar estudando vacinas capazes de prevenir o problema. Mas como saber qual será a próxima pandemia? Ninguém sabe e, pela mutação do vírus, penso que jamais será sabido antecipadamente. Que Deus nos ajude, é o que precisamos. (Joelma Tejada)

Na coluna Palavra do Leitor, os textos devem ter, no máximo, 500 caracteres, podendo ser sintetizados. Os artigos, no máximo, 2300 caracteres, com espaço. Os artigos e cartas publicados com assinatura neste jornal são de responsabilidade dos autores e não traduzem a opinião do jornal. A sua divulgação, dentro da possibilidade do espaço disponível, obedece ao propósito de estimular o debate de interesse da sociedade e o de refletir as diversas tendências.

/ ARTIGOS

Federalismo e competências dos municípios

Vanêsa Buzelato Prestes

A expressão “federalismo” na Constituição de 1988 nunca foi tão presente no nosso cotidiano. Em tempos de coronavírus, tanto estados quanto municípios têm exercido com maestria e força este poder-dever.

A atuação em vigilância sanitária e saúde é competência comum, a teor do artigo 28 da Constituição Federal. E esta previsão constitucional, que representa um poder-dever na partilha de competências constitucionais, exige uma atuação contundente.

No âmbito dos municípios, esta atuação prevê (a) organização do sistema de saúde, desde as equipes de atenção básica até o incremento da rede própria, (b) dos serviços funerários, organizando e estabelecendo regras rígidas, (c) o funcionamento dos serviços essenciais; (d) a necessidade de suspensão dos prazos administrativos referentes a relação dos cidadãos e dos empreendedores com a cidade (habite-se, alvarás etc.).

No entanto, é na identificação, registro e apoio às famílias e áreas vulneráveis e que precisam ser subsidiadas para poderem praticar o necessário isolamento social que a competência municipal específica emerge em tempos de pandemia. O reconhecimento destes “invisíveis sociais” cabe aos municípios. Como disse o Papa Francisco, “na dor o mundo descobriu a igualdade, ninguém se salva sozinho. Para que o eu seja protegido, preciso proteger os outros”.

Na divisão das atribuições estatais, cabe aos municípios identificar estes “outros”. Os progra-

mas de subsídio federal se apoiam nos dados de municípios organizados, que têm obrigação constitucional de conhecer os seus e desenvolver estratégias em parcerias com os demais entes para sua proteção.

Desse modo, além das emergências do período da pandemia, os municípios precisam implementar ações para retomar o funcionamento das cidades, minimizando os impactos gerados pelo isolamento social, pela suspensão das atividades, como a diminuição das receitas e a necessidade premente de retomada da economia.

A articulação e a coordenação das várias formas de solidariedade social que temos visto podem ser alguns dos caminhos a serem adotados pelos municípios. Os efeitos da pandemia serão sentidos ao longo do tempo, e os municípios e a sociedade civil ativa assumirem a retomada dos seus rumos é uma necessidade.

Tal qual uma fênix, todos precisamos assumir o compromisso de ressurgir e os municípios têm a obrigação de canalizar os esforços coletivos para que os efeitos para todos sejam minimizados.

Procuradora municipal de Porto Alegre

O rosto de Mara

Ingrid Birnfeld

Mara Rúbia Silva Cáceres morreu. Era técnica de enfermagem e trabalhava na Emergência do Hospital Nossa Senhora da Conceição. Foi contaminada pelo novo coronavírus, assim como muitos colegas seus que trabalham na linha de frente, atendendo os doentes que chegam nos hospitais. Tinha apenas 44 anos. Pode ser que possuísse alguma doença prévia que tenha agravado seu quadro, mas isso não faz diferença. Ao contrário de nós que podemos fazer isolamento, os profissionais da saúde não têm escolha: precisam se apresentar para a guerra.

Nós podemos fazer isolamento, os profissionais da saúde não têm escolha

Os estudos demonstram que eles possuem risco três a quatro vezes maior de serem contaminados, independentemente da idade e das condições pessoais. A exposição cotidiana e concentrada ao vírus os torna alvos mais fáceis, o que significa dizer que o risco de contraírem a doença é objetivo e intrínseco à atividade profissional e clara é a respon-

sabilidade dos empregadores pela proteção desses trabalhadores, apesar da tentativa da criminosa Medida Provisória nº 927/20 de afrouxar a fiscalização das condições de trabalho e de descaracterizar a Covid-19 como doença ocupacional.

Primeira profissional da saúde a morrer pelo trabalho no Estado, Mara era mulher, talvez mãe. É o rosto que nos lembra que as mulheres são a imensa maioria dos trabalhadores em hospitais que adoecerão e morrerão por nós, muitos deles anonimamente.

Foi apenas a primeira, infelizmente. Sem equipamentos de proteção individual adequados, sem afastamento de trabalhadores do grupo de risco e sem testagens coletivas, sua morte tende a se tornar ordinária.

Fico pensando, sem resposta: que conta fazemos? O que nos autoriza a decidir que a vida desses trabalhadores vale menos que a nossa? A pandemia não é um livro de fotos históricas, que folheamos como um passado que não nos tocou.

Vejo na internet o rosto de Mara, ele nos inunda de realidade e nos invade a vida. Que o seu sorriso seja a memória de que não podemos enviar soldados desarmados para a guerra, pois ela é bruta e é real.

Advogada